**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.616.784 - RJ (2019/0335753-7)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ** |
| AGRAVANTE | : | BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA |
| ADVOGADO | : | DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - RJ153999 |
| AGRAVADO | : | FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP |
| ADVOGADOS | : | DOUGLAS SANTOS ANDRADE DOS REIS - RJ179958 |
| | | SAMIR LIMA FURTADO - RJ152279 |

**DESPACHO**

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente



**Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019**
**Código de Controle do Documento: E091C5E6-A166-4385-8C25-C72E807DB7ED**